



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



AUTÓGRAFO DE LEI

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.601, DE
20 DE DEZEMBRO DE 2023 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**



O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o seguinte **Projeto de Lei nº 021/2024**, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Art. 1º O Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.601, de 20 de dezembro de 2023, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar o lote 31, da quadra 28, do Loteamento Conceição do Castelo, localizado à Rua Nilton Pizzol, no bairro Nicolau de Vargas e Silva, nesta cidade, para o Estado do Espírito Santo, para a construção da sede do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (IDAF) e do Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural (INCAPER).”

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos A 1º de janeiro de 2024.

Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, em 12 de março de 2024.


ROBERTO PESSIN DESTEFFANI
Presidente da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310031003900380031003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Robson Pessin Desteffani** em 19/03/2024 08:41

Checksum: **4049A5FC67F0F5568FE7F9AC04B87BBFBD0E0F7504F0C884B92876C9A49A1D8E**

